

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 005/2023



Inclui dispositivos à Resolução n. 004, de 28 de outubro de 2021, Regimento Interno da Câmara Municipal de Horizonte/CE, no que concerne à gerência das despesas dos Gabinetes dos Vereadores de Horizonte, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE RESOLVE:

Art. 1º Ficam incluídos os seguintes dispositivos da Resolução n. 004, de 28 de outubro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 189-A. Além das assessorias previstas em lei, compete a cada Vereador o gerenciamento de despesas inerentes a seu gabinete, pelo Serviço de Desempenho Parlamentar (SDP), tais como: consultorias, correspondências, telefone, combustível, impressos, publicidade, passagens aéreas e fretamento de veículos automotores.

§ 1º O limite das despesas do presente artigo será fixado por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Horizonte.

§ 2º A utilização dos serviços previstos neste artigo deverá ser feita mediante requerimento do Vereador ao setor competente da Câmara, que deverá adotar todas as providências legais necessárias ao desembolso financeiro.

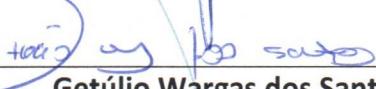
§ 3º Os serviços previstos neste artigo serão regulamentados por Ato da Mesa Diretora. (AC)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.


Diego Pinheiro de Oliveira Silva
Presidente


Rhenan Cavalcante Assunção
2º Vice-Presidente


Getúlio Wargas dos Santos
2º Secretário


Antônio Euzébio de Sousa Filho
1º Vice-Presidente


Fátima Tatiana Freire Nogueira
1ª Secretária


José Luis Bento Dias
3º Secretário

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a nossa matéria a necessidade de regulamentarmos o gerenciamento das despesas dos Gabinetes dos Vereadores, a fim de garantir um melhor serviço à população de Horizonte.

Solicitamos de nossos pares a devida aquiescência a fim de apreciarmos positivamente a matéria em comento.